



CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 007/2017, que fixa de 1º de outubro de 2017 para a realização das eleições visando à composição dos Plenários dos Conselhos Regionais de Enfermagem referente ao mandato do triênio 2018/2020;

CONSIDERANDO que é dever zelo do Cofen proporcionar e garantir a participação do maior número de profissionais votantes nas eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Cofen nº 240/2016, decide:

Art. 1º Aprovar, ad Referendum do Plenário do Cofen, a suspensão temporária das eleições para o nível médio (Quadro II e III) do Coren-DF, no intuito de resguardar o direito de escolha dos profissionais de enfermagem e de não haver prejuízo de nenhuma das chapas concorrentes.

Art. 2º Definir o dia 29 de outubro de 2017 como nova data para a eleição via internet do nível médio (Quadro II e III) do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, iniciando às 08:00 horas e estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária do Plenário do Cofen.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente do Conselho

MARIA R. F. B. SAMPAIO
1ª Secretária

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Nº 32.828. Recurso Eleitoral nº 3829/2017. Recorrente: CAROLINA ANDREA ESCOBAR FERNANDOIS. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/PR. Relator: Conselheiro Federal MARCELO PLOACOW BISSON. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. ALEGAÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE. FARMACÊUTICA ESTRANGEIRA. VEDAÇÃO LEGAL. LEIS FEDERAIS Nº 3.820/60 E Nº 6.815/80. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 32.829. Recurso Eleitoral nº 4187/2017. Recorrente: TARSO PIETRO BORTOLINI. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/RS. Relator: Conselheira Federal LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. AUSÊNCIA DE PROVA DE PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CERTIDÕES JUDICIAIS POSITIVAS NÃO REFERENTES A CAUSA DE INELEGIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com 24 (vinte e quatro) favoráveis, 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Josué Shostack (RS), e 1 (um) ausente, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 32.830. Recurso Eleitoral nº 4317/2017. Recorrentes: RENATO AMORIM DUTRA, JARDEL TEIXEIRA MOURA, EDUARDO MARGONAR JÚNIOR, KERRY ALESSON SOUZA ALMEIDA, E CHAPA 2 PARA DIRETORIA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/RO. Relator: Conselheiro Federal FERNANDO LUIS BACELAR DE CARVALHO LOBATO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. AUSÊNCIAS DE CERTIDÕES DE CANDIDATOS E DA CHAPA QUE COMPÕEM, ALÉM DESTA SER INCOMPLETA POR AUSÊNCIA DE MANDATOS DE TODOS OS CONSELHEIROS QUE ABRANJA AO MANDATO DA DIRETORIA. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com 21 (vinte um) favoráveis, 2 (duas) abstenções, uma declarada da Conselheira Federal Lérica Maria dos Santos Vieira (RO) e 2 (dois) ausentes, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 32.831. Recurso Eleitoral nº 4198/2017. Recorrentes: YULA DE LIMA MEROLA, ADRIANA FERNANDES TUPYNAMBÁ, FREDERICO FLÁVIO PEREIRA NETO, ANDREIA REIS PEREIRA, ORILDO DOS SANTOS PEREIRA, ANDREA GRABE GUIMARÃES, ARLTON JANUÁRIO BARCELA JÚNIOR, DEODORO MÁXIMO DE ALECAR FILHO, DANIEL BRAGA KASCHER, VALDIR LATORRE RIBEIRO e ALISSON BRANDÃO FERREIRA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MG. Relator: Conselheira Federal ELENA LUCIA SALES DE SOUSA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. ALEGAÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com 19 (dezenove) favoráveis e 7 (sete) ausências, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

dam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com 19 (dezenove) favoráveis e 7 (sete) ausências, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 32.832. Recurso Eleitoral nº 4200/2017. Recorrentes: LEANDRO CATARINA LEAL, ALESSANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA AUAREK CAMPOS, ANDRÉ LUIS ALVES, CARLOS ALBERTO VIEIRA DA COSTA, ELAINE CRISTINA COELHO BAPTISTA, GLÁUCIA PEREIRA LAGE ALVES, JOÃO BATISTA MOYSÉS GAIO, JOSÉ GERALDO BRUSTOLINI BATISTA DE OLIVEIRA, JÚNIA CÉLIA DE MEDEIROS, LUCIANO MARTINS RENA SILVA, LUCIENE ALVES MOREIRA MARQUES, MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALFENAS, SAMUEL GÓES GONÇALVES e SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MG. Relator: Conselheira Federal ELENA LUCIA SALES DE SOUSA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. ALEGAÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por maioria de votos, com 16 (dezesseis) favoráveis, 1 (um) contrário e 7 (sete) ausências, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 32.833. Recurso Eleitoral nº 4318/2017. Recorrente: JOSÉ GILDO DA SILVA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/AL. Relator: Conselheiro Federal AMILSON ÁLVARES. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS. ALEGAÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. INABILITAÇÃO DE TODOS OS POSTULANTES. NECESSIDADE DE REABERTURA DE PRAZO ANTE A AUSÊNCIA DE CANDIDATURA VÁLIDA. SITUAÇÃO BENEFÍCA AO PRÓPRIO RECORRENTE. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por maioria de votos, com 23 (vinte e três) favoráveis, 2 (dois) contrários e 1 (uma) abstenção, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 32.834. Recurso Eleitoral nº 4319/2017. Recorrente: ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/AL. Relator: Conselheiro Federal AMILSON ÁLVARES. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS. ALEGAÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. INABILITAÇÃO DE TODOS OS POSTULANTES. NECESSIDADE DE REABERTURA DE PRAZO ANTE A AUSÊNCIA DE CANDIDATURA VÁLIDA. SITUAÇÃO BENEFÍCA AO PRÓPRIO RECORRENTE. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por maioria de votos, com 23 (vinte e três) favoráveis, 2 (dois) contrários e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal José Gildo da Silva (AL), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 253/2014

PED 250/2013; Relatora Dra. Marlene Izidro Vieira; Data de julgamento 01/12/2014; ex officio; Representado: L.G.D.V.S.; Resultado: procedência; Ementa: Profissional fisioterapeuta, denúncia ex officio, sugerindo inadimplência e falta de registro de consultório. Recebimento em infração à Lei Federal 6316/75 em seu artigo 16 (incisos I, V, VI, VII e VIII), à Resolução Coffito 424/2013 em seus artigos 9 (incisos I e VIII) e artigo 29 e à Resolução Coffito 08/78 em seu artigo 105. Profissional que, apesar de ter solicitado o parcelamento, ainda apresenta anuidades em aberto, depois deixando de honrar com sua obrigação, que se trata de uma condição para o exercício profissional; bem como não possui registro de consultório, sem oportunidades dadas pelo conselho. Pena de suspensão de 30 (trinta) dias, prorrogável até a quitação dos débitos e multa no valor de 02 (duas) anuidades.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL

2ª CÂMARA

1ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestações, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os

recursos interpostos: RECURSO N. 49.0000.2016.008665-0/SCA-PTU. Recte: E.L.S.C. (Adv: Fernando Hellmeister Clito Fornaciari OAB/SP 194740, José Antônio Carvalho OAB/SP 53981 e outros). Recdo: P.M.N. (Adv: Romeu Marques de Carvalho OAB/SP 101595). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2016.011931-0/SCA-PTU. Recte: A.H.S. (Adv: André Honorato da Silva OAB/SP 125266, Ferdinand Georges de Borba d'Orleans e d'Alençon OAB/RS 100800 e outro). Recdo: Espólio de Josefa Alves Martins dos Santos. Repte. legal: Daniela Tatiana Martins dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2016.012267-2/SCA-PTU. Recte: E.C.S. (Adv: Marilyn Georgia A. dos Santos OAB/SP 100263). Recdo: L.F.P.E. (Adv: Luiz Fernando Pinheiro Elias OAB/SP 215845). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2017.002390-8/SCA-PTU. Recte: A.R.M. (Adv: Arnaldo Ramão Medina OAB/MT 12914/O e Oseias Luiz Ferreira OAB/MT 12860/O). Recdos: M.A.M.P., J.C.S.P., L.B.V.F. e G.P.F.J. (Adv: Mauro Alexandre Moleiro Pires OAB/MT 7443/O, José Carlos de Souza Pires OAB/MT 1938/A e Gilberto Pinto Funes Junior OAB/MT 10599/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso.

Brasília, 3 de outubro de 2017.
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Presidente da Turma

2ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestações, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 49.0000.2016.003729-0/SCA-STU. Recte: S.C.B.R.G. (Adv: Sônia Cristina Bueno Rodrigues Gonçalves OAB/SP 158677). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2016.011929-7/SCA-STU. Recorrente: B.S. (Adv: Bruna Bueno OAB/SP 353160, Luciana Aurea de França Zylberberg OAB/SP 375864, Márcio Antônio Bueno OAB/SP 26953). Recdos: Despacho de fls. 539 do Presidente da STU/SCA e A.C.R. (Adv: Adriana Camargo Rodrigues OAB/SP 76352 e Liana Cristina Saraiva Caraca Benedito OAB/SP 215509). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2016.012324-7/SCA-STU. Recte: F.C.C.O. (Adv: Francisco Carlos Cabrera de Oliveira OAB/SP 268526 e OAB/PE 993-A). Recda: N.M.M.C. (Adv: Rafael Forato Simon OAB/SP 299263). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2017.000517-0/SCA-STU. Recte: E.L. (Adv: Hamilton Maia da Silva Filho OAB/PR 42193 e outros). Recdos: Despacho de fls. 323 do Presidente da STU/SCA, Carlos Alberto Torrado, Conceição Marques Felipe Torrado, José Carlos Truiti, José Sidney Flemming, Letícia Gomes Nogueira Torrado, Marcos Manoel Torrado, Maria da Conceição Torrado Truiti, Maria Estela Salomão Torrado, Maria Isabel Felipe Flemming, Neuzia Richter Torrado e Paulo Rogério Torrado. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. RECURSO N. 49.0000.2017.000875-1/SCA-STU. Recte: Espólio de J.S.R. Repte. legal: A.A.M.R. (Adv: Rafael Bagno Fonseca R. de Almeida OAB/MG 121505 e outros). Recdos: Despacho de fls. 399 do Presidente da STU/SCA e M.A.P. (Adv: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27957). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. RECURSO N. 49.0000.2017.002146-0/SCA-STU. Recte: A.C.R. (Adv: Adriana Camargo Rodrigues OAB/SP 76352 e Liana Cristina Saraiva Caraca Benedito OAB/SP 215509). Recdos: Despacho de fls. 341 do Presidente da STU/SCA, D.B.T.M., F.B.P.C. e M.T. (Adv: Gilberto Giusti OAB/SP 83943 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Brasília, 3 de outubro de 2017.
ALEXANDRE CÉSAR DANTAS SOCCORRO
Presidente da Turma

3ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestações, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 49.0000.2016.005955-8/SCA-TTU. Recte: V.G.L. (Adv: Carla Guimarães Buiati OAB/DF 26018, Cristiane da Silva Passos OAB/DF 26024, Maicon de Abreu Heise OAB/SP 200671 e outros). Recdo: E.B. (Adv: Willian Roberto de Campos Filho OAB/SP 186506 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2016.008640-7/SCA-TTU. Recte: A.O.L. (Adv: Aparecido Olade Lojudice OAB/SP 126083). Recda: Rosicler Lourenço de Paula Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2016.011717-2/SCA-TTU. Rectes: Jane Rose Andrade de Sá Lemes e W.M.P. (Adv: Wagner Matos Pereira OAB/MG 33009). Recdos: Jane Rose Andrade de Sá Lemes e W.M.P. (Adv: Wagner Matos Pereira OAB/MG 33009). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. RECURSO N. 49.0000.2016.012330-1/SCA-TTU. Recte: D.Z.A. (Adv: Daniel Zenito de Almeida OAB/SP 172407). Recdos: Despacho de fls. 253 do Presidente da TTU/SCA e Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2017.000491-3/SCA-TTU. Recte: F.C.M. (Adv: Ferdinand Georges de Borba d'Orleans e d'Alençon OAB/RS 100800). Recdo: Suelim Comércio de Produtos para Limpeza Ltda. Repte. legal: José Álvaro Mendes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2017.000497-0/SCA-TTU. Recte: H.A.I. (Adv: Humberto Antunes Ibelli OAB/SP 103005 e Mauro Antônio Miguel OAB/SP 34505). Recdos: Despacho de fls. 96 do Presidente da TTU/SCA e Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Brasília, 3 de outubro de 2017.
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da Turma